



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de professor ou instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 21 a 27 de agosto de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunta e das Comissões de Seleção do PRONATEC desta instituição. Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00, por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR). Os cursos a serem ministrados, a carga horária, turno de oferta e seus respectivos números de vagas constam no ANEXO I e II. Poderão participar dessa Chamada Externa Pública para o PRONATEC, para atuarem na atividade de Professor/Instrutor, profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA. O processo seletivo da Chamada Externa Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão de Seleção composta pelo coordenador-adjunto do PRONATEC e pelos supervisores.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA;
- 4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo I.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela coordenação-adjunta do PRONATEC e supervisão, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pelo coordenador-adjunto em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 6.3. O afastamento do professor/instrutor implica no cancelamento de sua remuneração.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de julgamentos descritos no quadro do ANEXO III, IV e V);
- 6.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;
- 6.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 6.3.1 – Critérios de desempate para Criador de Peixes em Viveiros Escavados e Auxiliar Financeiro (ANEXOS III e IV)
 - a) Maior tempo comprovado em exercício no cargo de docente.

- b) Maior pontuação em Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada: minicurso e/ou palestras.
- c) Maior pontuação comprovada em tempo de serviço prestado na área do curso pretendido.
- d) Persistindo o empate, o desempate obedecerá ao critério de maior idade.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 21 a 27 de agosto de 2013, no horário das 08h00 às 11h00, 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00 na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- 7.1. Ficha de inscrição (ANEXO VI) e termo de compromisso (ANEXO VII);
- 7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 7.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 7.4. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;
- 7.5. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 7.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 7.7. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

8. DAS VAGAS

- 8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação exigida, conforme o ANEXO I;
- 8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;
- 8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II;
- 8.4 O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por supervisores e orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC, caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

9 – CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|--|
| Lançamento do edital | 21/08/2013 |
| Inscrições | 21 a 27 de agosto de 2013 das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00. |
| Divulgação dos resultados da primeira etapa | 28/08/2013 a partir das 14h00. |
| Período de apresentação de recurso* | 29/08/2013 das 14h00 às 17h00. |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos | 30/08/2013 a partir das 14h00. |
| Resultado final | 02/09/2013 |

*A interposição de recurso encontra-se no Anexo VIII.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

11.3 Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item de experiência na área do curso;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

BANANEIRAS-PB
21 DE AGOSTO DE 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vagas e formação do Professor/Instrutor para os cursos de formação
inicial e continuada do PRONATEC - Seleção simplificada externa.**

| CURSO | Nº DE VAGAS | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|--|-------------|--|
| 1. Criador de Peixes em Viveiros escavados | 2 | Curso superior em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia de Pesca, Biologia, Agroecologia e Ecologia. |
| 2. Auxiliar Financeiro | 2 | Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Ensino Médio com experiência na área de finanças ou áreas afins. |

*A classificação não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO II – Carga horária, turno e local onde o curso será ministrado.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | TURNO | LOCAL |
|--|---------------|--|-----------|
| 1. Criador de Peixes em Viveiros Escavados | 200 | Sexta-feira das 13h00 as 17h00 Sábado das 07h30 as 11h30 e das 13h00 as 17h00 | Belém |
| 2. Auxiliar Financeiro. | 160 | Noturno | Borborema |

OBS.: O deslocamento para o local onde serão ministrados os cursos será de inteira responsabilidade do profissional classificado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO III – Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores – Criador de Peixes em Viveiros Escavados

| Critérios | Valor unitário | Pontuação máxima |
|---|---|-------------------|
| 1. Mestrado na área de formação exigida. | 10 pontos | 10 pontos |
| 2. Mestrado com abordagem/título específico na área de piscicultura. | 10 pontos | 10 pontos |
| 3. Graduação na área de formação exigida. | 08 pontos | 08 pontos |
| 4. Exercício na docência. | 05 pontos por semestre de atividade comprovada. | 15 Pontos |
| 5. Cursos/minicursos ministrados na área de piscicultura | 05 pontos por cada certificado/declaração | 20 pontos |
| 5. Participação em cursos/minicursos na área de Piscicultura. | 04 pontos por cada certificado/declaração | 12 pontos |
| 6. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Piscicultura. | 02 pontos para cada atividade. | 10 Pontos |
| 7. Experiência profissional comprovada na área de piscicultura através de: CTPS, Contratos, consultorias, assistência técnica, estágios não curriculares, filiação a sindicatos e associações de piscicultores. (desde que comprove a realização de pelo menos um(a) cultivo/criação de peixe). | 05 pontos para cada 3 meses de experiência | 15 pontos |
| TOTAL | | 100 pontos |

As declarações/certificados apresentados somente serão considerados se emitidos por “Entidades, órgãos, centros de formação, departamentos, Coordenações, dentre outros, com cunho de certificação. Desconsiderando, portanto, certificação de pessoas não referendadas para tal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO IV - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de Auxiliar Financeiro.

| Critérios | Valor unitário | Pontuação |
|--|--|------------|
| 1. Doutorado | 13 pontos* | 13 pontos* |
| 2. Mestrado | 12 pontos* | 12 pontos* |
| 3. Graduação na área do concurso | 10 pontos | 10 pontos |
| 4. Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada de cursos e/ou palestras. | 03 pontos por cada certificado comprovado. Máximo de até 04 certificados. | 25 pontos |
| 5. Experiência em docência. | 2 ponto para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo 10 pontos. | 22 pontos |
| 6. Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso. | 2 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo 10 pontos. | 20 pontos |
| 7. Experiência comprovada em participação em banca. | 02 pontos por cada banca (no máximo 10). | 10 pontos |
| TOTAL | | 100 |

As declarações/certificados apresentados somente serão considerados se emitidos por “Entidades, órgãos, centros de formação, departamentos, Coordenações, dentre outros, com cunho de certificação. Desconsiderando, portanto, certificação de pessoas não referendadas para tal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso(s): _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

1

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Tel. residencial: _____ 1- Tel. Celular: _____ Operadora: _____

2-Tel. Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____ Oper: _____

Assinatura

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, Identidade _____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez
selecionado(a), a atuar na função de professor/instrutor junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e
está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de
alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC,
e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e
inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade,
serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa
civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Professor/Instrutor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM 02/05/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.